



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 039/2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

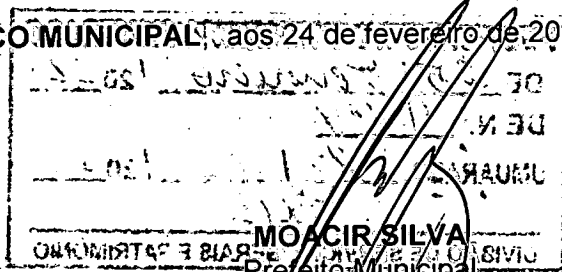
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.288460000.005	- Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
4173/3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
	<b>T O T A L</b> .....	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

0700	- SEC.MUNIC. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0701	- COORDENAÇÃO GERAL S.M.P.H	
0701.041210022.023	- S.M.P.H – Manut. da Estrut. Func. Otimiz. Rec. de Pessoal, Finan., Adm. E Materiais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
752/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>T O T A L</b> .....	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2011.



*Armando Cordts Filho*  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SECRETARIA DE CONTABILIDADE

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 / Janeiro / 2011  
DE N.º 9.114  
UMUARAMA, 25 / 02 / 2011  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO